

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARCIA APARECIDA COELHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO.

AGÊNCIA PEIXE VIVO

RECEBEMOS

Data: 02 / 10 / 19

Hora: 14 : 49

Proh m

REF.: Recurso Administrativo contra o Julgamento das Propostas Técnicas

Ato Convocatório nº 003/2019 – Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010
Modalidade: Coleta de preços - TIPO: Técnica e Preço

A COBRAPE Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos

– ora licitante no processo em epígrafe, por meio de seu procurador ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 10 do Ato Convocatório, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** em face do anunciado na ata em 30 de setembro de 2019, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos, os quais foram articulados a partir das disposições editalícias e anexos, das informações constantes do processo licitatório, da aplicação dos princípios constitucionais, da interpretação da base legal vigente e, de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais.



AGÊNCIA PEIXE VIVO

RECEBEMOS

Data: 02 / 10 / 19

Hora: 14 : 49

Michelle



I. SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Alega a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo que:

7) A empresa **COBRAPE** foi considerada **inabilitada**, pois o seguinte profissional:

a. Marcelo Martins Pinto – Profissional de Meio Ambiente: Não apresentou documento comprobatório de vínculo com a empresa proponente, conforme solicitado do item 8.3.8 do Ato Convocatório nº 003/2019

II. DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA COBRAPE

Sobre o assunto, o Ato Convocatório nº 003/2019 diz o seguinte:

8.3.8 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:

- i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ii) mediante contrato de prestação de serviços;
- iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

8.3.9 - A Agência Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência de óbice quanto ao anteriormente descrito. (grifo nosso)

Conforme o item 8.3.9 cabe à Comissão Técnica de Julgamento verificar, quanto ao vínculo do profissional, algo que restrinja a situação de vínculo do profissional. A seguir destaca-se trechos da documentação que foi apresentada do Profissional de Meio Ambiente Marcelo Martins Pinto.

No 'Formulário 5 – Currículo da Equipe Chave Proposta', página 844 da Proposta Técnica, no item 8 'Histórico de trabalho' aparece como experiência mais recente que desde 2016 o profissional é Consultor junto à COBRAPE – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos:

Formulário 5 - Currículo da Equipe Chave Proposta

1. **Atividade proposta:** Profissional de Meio Ambiente
2. **Nome da Empresa:** COBRAPE – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos
3. **Nome do Profissional:** Marcelo Martins Pinto
4. **Data de Nascimento:** 13/07/1956 **Nacionalidade:** Brasileira
5. **Formação:**

Instituição	Formação	Ano
Universidade Federal de Viçosa (UFV)	Agronomia	1978
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Mestrado de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos	2007

6. **Outras áreas de especialização:**

- Curso de Avaliação e Perícias - SMEA 1998;
- Curso de Gerenciamento Ambiental e Auditoria Ambiental – IETEC 1995 – Nível de Pós-Graduação Latu Sensu - 240 hs;
- Impacto Ambiental em Projetos Governamentais, gabinete do vice-governador do Estado de Minas Gerais, 1982;
- Conservação de Solo, CAT/CENEA - SP, em 1981;
- Conservação de Solo, EMATER/Minas Gerais - 1981;
- Formação de Gerentes, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- Armazenagem de grãos CENTREINAR;
- Fisiologia da Pós-colheita - UFV;
- Encontro Nacional das Companhias Oficiais de Armazenamento.

7. **Filiação em associações profissionais:**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – CREA-MG 18797/D
Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos

8. **Histórico de trabalho:**

De: 2016 Até: atualmente

Empresa: COBRAPE - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos

Cargo ocupado: Consultor

Cargo ocupado: Gerente Comercial

De: 1986 Até: 1987

Empresa: Sociedade Brasileira de Eletrificação (SBE)

Cargo ocupado: Gerente Comercial

Ao fim do 'Formulário 5 – Currículo da Equipe Chave Proposta' na página 846 da Proposta Técnica, no item 10. 'Declaração' tem-se:

10. **Declaração:**

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019


Marcelo Martins Pinto
Eng. Agrônomo
CREA-MG 18797/D


Rafael Fernando Tozzi
Representante Legal
COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 58.645.219/0001-28

Cobrape – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos | www.cobrape.com.br CNPJ 58.645.219/0001-28
SEDE: Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 8º e 10º andares - Pinheiros | São Paulo – SP | CEP 05.416-000 tel: +55 11 3897-8000
FILIAL MG: Rua Alvarenga Peixoto, 295, Bairro Lourdes | Belo Horizonte – MG | CEP: 30180-120 tel: +55 31 3546-1950
FILIAL PR: Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, 1560 - Hugo Lange | Curitiba – PR | CEP 80.040-252 tel: +55 41 3094-2424

Ou seja, no próprio 'Formulário 5 – Currículo da Equipe Chave Proposta' profissional e contratante declaram ciência de todo o conteúdo acima apresentado, apontando ali o vínculo do profissional junto da Cobrape desde 2016.

Além do que foi declarado em Currículo e anuído por ambas as partes, pode-se constatar mediante os atestados apresentados para a comprovação de experiência do profissional o vínculo que o mesmo mantém desde 2016 tendo, inclusive, a ciência da própria Agência Peixe Vivo.

Entre as páginas 850 e 852 da Proposta Técnica, foi apresentado o atestado referente ao **Contrato nº 19/2015 do Ato Convocatório nº 007/2015 – Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010**, que tem como objeto "SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO COMITÊ DESENVOLVIDAS PELA AGB PEIXE VIVO" onde o Profissional Marcelo Martins Pinto participa como Consultor Especialista em recuperação de áreas degradadas:

Equipe de Apoio			
Nome do Profissional	Formação	Registro Profissional	Atividades Desenvolvidas
Adriana Sales Cardoso	Arquiteta e Urbanista	CAU A33438-3	Coordenadora Técnica
Bruno de Lima e Silva Soares Teixeira	Engenheiro Ambiental	CREAMG 174175/D	Profissional de Campo – Levantamentos de campo e elaboração de estudos e projetos de recuperação de áreas degradadas, meio ambiente e recursos hídricos e elaboração de orçamentos
Fabiana de Cerqueira Martins	Bióloga	CRBio 93679/04-D	Profissional de Campo – Levantamentos de campo e elaboração de estudos e projetos de recuperação de áreas degradadas, meio ambiente e recursos hídricos
Livia Cristina da Silva Lobato	Engenheira Civil	CREAMG 90141/D	Profissional de Campo – Levantamentos de campo e elaboração de estudos e projetos de meio ambiente e recursos hídricos
Luiza Nunes Rocha	Engenheira Ambiental	CREAMG 204145/LP	Profissional de Geoprocessamento – Georreferenciamento e elaboração de bases cartográficas e mapas
Harley Cavalcante Rodrigues Moreira	Engenheiro Civil	CREAMG 180914/D	Profissional de Campo – Levantamentos de campo, elaboração de estudos e projetos de meio ambiente e recursos hídricos, desenvolvimento de projetos e elaboração de orçamentos
Marcelo Martins Pinto	Engenheiro Agrônomo	CREAMG 18797/D	Consultor Especialista em recuperação de áreas degradadas, práticas conservacionistas de controle da erosão e sedimentação, estudos e projetos de meio ambiente e recursos hídricos
Raissa Vitarelli Assunção Dias	Bióloga	CRBio 104141/04-D	Profissional de Campo – Levantamentos de campo e elaboração de estudos e projetos de meio ambiente e recursos hídricos
Thais Cristina Pereira da Silva	Tecnóloga em Gestão Ambiental e Engenheira Ambiental	-	Profissional de Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

Alberto Simon Schwartzman
Diretor Técnico da Agência Peixe Vivo
CREAMG 20645/D

Alberto Simon Schwartzman
Diretor Técnico
CPF: 228.935.206-34
RG: M-358-204
AGB Peixe Vivo

Célia Maria Brandão Erbes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo



Rua dos Carpiões, nº. 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30120-000
Tel: (31) 3297.6500 - E-mail: agb@peixevivo.org.br
Página 3 de 3

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.



Entre as páginas 853 e 855 da Proposta Técnica, foi apresentado o atestado referente ao **Contrato nº 005/2016 do Ato Convocatório nº 001/2016 – Contrato de Gestão nº 002/IGAM/2012**, que tem como objeto “CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA CONTRATAÇÕES DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS NA BACIA HIDROGRÁFICA RIO DAS VELHAS” onde o Profissional Marcelo Martins Pinto participa como Profissional de Campo:



EQUIPE TÉCNICA

Equipe Chave

Nome do Profissional	Formação	Registro Profissional	Atividades Desenvolvidas
Elana Marzullo Ribeiro	Engenheira Civil	CREA/MG 15905/D	Coordenadora Geral do Projeto
Carlos Eduardo Curi Galego	Engenheiro Civil	CREA/SP 5062008855	Responsável Técnico/Profissional de Campo – Levantamentos de campo e elaboração de estudos e projetos de meio ambiente e recursos hídricos
Marcelo Martins Pinto	Engenheiro Agrônomo	CREA/MG 18797/D	Profissional de Campo – Levantamentos de campo e elaboração de estudos e projetos de recuperação de áreas degradadas, meio ambiente e recursos hídricos
Christian Taschelmayer	Engenheiro Cartográfico	CREA/SP 5063587970	Profissional de Geoprocessamento – Georreferenciamento e elaboração de bases cartográficas e mapas

Todas as informações apresentadas na comprovação de experiência do profissional corroboram para que resulte no entendimento por parte da Comissão Técnica de Julgamento que existe sim o vínculo entre o Profissional e a COBRAPE.

Outras formas de vínculo foram apresentadas e é excesso de formalismo por parte da d. Comissão desconsiderar os documentos supracitados que integram a Proposta Técnica. Está prevista em Edital a possibilidade de diligência para a situação de comprovação de vínculo entre Licitante e Profissional, e esse item não pode ser menosprezado.

III. INVOCAÇÃO PARA O DILIGENCIAMENTO NO ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2019

Além dos argumentos anteriormente apontados, a COBRAPE invoca que seja realizada diligência através da documentação apresentada para a participação desta mesma RECORRENTE no Ato Convocatório nº 014/2019, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA



HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO". A abertura desta Proposta Técnica ocorreu no dia 06/08/2019, ao dia 06/09/2019 foi julgada pela Comissão Técnica e no dia 23/09/2019 foram julgados os recursos interpostos. Fato é, nesta referida Proposta Técnica consta o Contrato de Prestação de Serviços do Profissional Marcelo Martins Pinto na página 836, este documento segue em cópia anexa neste Recurso.

Portanto, sendo este Ato Convocatório n° 014/2019 recente, a documentação apresentada nele pode ser utilizada para a realização de diligência conforme prevê o item 8.3.9 do Ato Convocatório n° 003/2019.

Vale destacar que para ambos os Atos Convocatórios a Equipe nomeada para a composição da Comissão Técnica de Julgamento é a mesma. Os ofícios com as nomeações também seguem anexos neste Recurso.

IV. CONCLUSÕES E REQUERIMENTOS FINAIS

Considerando que a Requerente esclareceu não haver razões para a sua inabilitação, REQUER-SE:

- I. Que a Comissão Técnica de Julgamento atenda com o que é previsto no item 8.3.9 do Ato Convocatório n° 003/2019, abrindo então uma diligência; e
- II. Seja habilitada a empresa *COBRAPE* no certame.
- III. Na remota hipótese dessa d. Comissão não habilitar esta COBRAPE, requer-se que o recurso seja encaminhado à autoridade superior para apreciação e decisão no mesmo prazo.

ANEXOS:

- Cópia do Formulário 5 – Currículo da Equipe Chave Proposta,
- Cópia do atestado referente ao Contrato n° 19/2015 do Ato Convocatório n° 007/2015 – Contrato de Gestão n° 014/ANA/2010
- Cópia do Atestado referente ao Contrato n° 005/2016 do Ato Convocatório n° 001/2016 – Contrato de Gestão n° 002/IGAM/2012
- Contrato de Prestação de Serviços apresentado no Ato Convocatório n° 014/2019 do Profissional Marcelo Martins Pinto

- Ofício Circular nº 014/2019: Nomeia Comissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnicas do ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2019 - CONTRATO DE GESTÃO Nº014/ANA/2010
- Ofício Circular nº 019/2019: Nomeia Comissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnicas do ATO CONVOCATÓRIO Nº 14/2019 - CONTRATO DE GESTÃO Nº014/ANA/2010.

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.

Rafael Decina Arantes
CAU/MG A38517-8
COBRAPE-BH

Rafael Decina Arantes
Representante Legal

R: MG-8.098.565 | CPF: 040.435.956-62

COBRAPE- CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 58.645.219/0001-28

Endereço Sede: Rua Fradique Coutinho, 212 - 7º, 9º e 10º andares, Pinheiros,

São Paulo/SP, CEP: 05416- 000

Telefone: (11) 3897-8000

E-mail: cobrape@cobrape.com.br